

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 10/2024 – FED

CONTRATO Nº 20/2024

DATA DA VIGÊNCIA INICIAL: 1º.08.2024.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 01.468.760/0001-90, por meio do FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, C.N.P.J. nº 13.885.115/0001-52, com sede na rua Riachuelo nº 115, CEP nº 01007-904, nesta Capital, neste ato representado pelo Doutor *DÊNIS FÁBIO MARSOLA*, Promotor de Justiça e Diretor-Geral, doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, e de outro, a empresa *SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A*, CNPJ Nº 82.845.322/0001-04, estabelecida na Avenida Luiz Boiteux Piazza, 1302, Lote 87/89, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis - SC, neste ato representada pelo Senhor *MARCIO SANTANA SOUZA*, Diretor Executivo, CPF nº 727.526.451-04, doravante denominada simplesmente *CONTRATADA*, resolvem de comum acordo firmar este Termo de Aditamento, para constar o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Em face da previsão contida na Cláusula Segunda do contrato inicial, e diante da necessidade e interesse do *MPSP*, a vigência do ajuste acima indicado fica prorrogada por mais um período de 06 (seis) meses, a partir de 1º.08.2025 até 31.01.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente para que produza os efeitos de direito.

São Paulo, em

DÊNIS FÁBIO MARSOLA

Promotor de Justiça

Diretor-Geral

MARCIO SANTANA SOUZA

SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Santana Souza**, **Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DENIS FABIO MARSOLA**, **Diretor-Geral**, em 26/06/2025, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **15517740** e o código CRC **72F4C995**.
